



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9482/2018**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove, no Auditório da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP, presentes os senhores Rodrigo Hortolani Ladeira e Silvano Supino Ferraz e as senhoras Geórgia Rachel Zanati e Débora Virgínia Baptista, sob a presidência do primeiro, legalmente nomeados pela Portaria nº 13.427/19, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, cujo escopo é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de sinalização semafórica e implantação, remoção e troca de sinalização vertical e horizontal**. Compareceu como interessada a seguinte empresa: **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI**, CNPJ: 00.470.915/0001-60, representada pelo Sr. José Roberto dos Santos Pinha, RG: 24. 513.859 e do CPF: 173.452.458-88.

Empresa	123/2006	Situação
JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI	EPP	Habilitada

Os documentos foram ofertados ao representante presente para análise e rubrica. Questionado acerca da intenção de interposição de recurso ou inserção de informações na ata nada teve a declarar, desistindo expressamente do prazo de interposição. Em seguida foi aberto o envelope contendo a proposta, sendo analisadas pela comissão e pelos demais presentes, obtendo-se o seguinte:

Empresa	Valor Global
JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI	R\$ 151.191,39

A proposta foram classificada da seguinte forma: **1º lugar a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELLI, pelo valor global de R\$ 151.191,39**. A empresa vencedora deixou em posse da Prefeitura uma amostra do Controlador Semafórico, Grupo Focal Principal Tipo I 200x300x200mm com Contagem Regressiva de Tempo que será analisado pela Secretaria de Segurança Trânsito e Tecnologia. Questionado acerca da interposição de recurso ou inserção de informações na ata, nada teve a declarar. Abrem-se os prazos legais a partir da publicação do presente resultado. Nada mais a tratar segue a presente ata assinada por todos

Rodrigo Hortolani Ladeira

Silvano Supino Ferraz

Geórgia Rachel Zanati

Débora Virgínia Baptista

José Roberto dos Santos Pinha

